DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO - DV 00013/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº DV00013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sumé, o Sr. Jeffeson Figueiredo Menezes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o início dos serviços de execução integral dos serviços de reforma e reparo dos gabinetes individuais desta casa legislativa, conforme detalhadamente especificado no Projeto Básico e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. Os serviços serão executados pela empresa J**osé de Sousa Neto LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.853.108/0001-28, vencedora do processo licitatório Dispensa por Valor nº 00013/2025, e formalizada através do Contrato nº 00017/2025-SDC.

Art. 3º. O prazo para a execução dos serviços é de 07 (sete) meses corridos, contados a partir da data de recebimento desta Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Art. 4º. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do Fiscal Técnico Vanklin Mikael Carneiro de Sousa, Chefe de Gabinete, assessorado pelo Engenheiro Civil, prestador de serviços desta edilidade, o Sr. Plínio Campos Medeiros, CREA 1607651785PB, que deverão zelar pelo fiel cumprimento do Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e de todas as cláusulas contratuais.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé - PB, 01 de julho de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes

Vereador Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250701010258**
Título	ORDEM DE SERVIÇO - DV 00013/2025
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	SETOR DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	01/07/2025 13:11
Data/hora autorização	01/07/2025 13:11
Data de circulação	02/07/2025
Diário Oficial	Edição nº 00112, data 02/07/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 02/07/2025 — Edição 00112. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250701010258&link=CMSU. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 14:54

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250701010258**, intitulada **ORDEM DE SERVIÇO - DV 00013/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 01/07/2025 13:11 | **Autorização:** 01/07/2025 13:11 | **Circulação:** 02/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00112, 02/07/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

A Ordem de Serviço nº DV00013/2025 determina o início da execução integral dos serviços de reforma e reparo dos gabinetes individuais da Câmara Municipal de Sumé, conforme especificado no Projeto Básico e seus anexos. Os serviços serão executados pela empresa José de Sousa Neto LTDA, vencedora do processo licitatório Dispensa por Valor nº 00013/2025, formalizado por meio do Contrato nº 00017/2025-SDC. O prazo de execução é de 07 (sete) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do Fiscal Técnico designado, assessorado por Engenheiro Civil, que deverão zelar pelo cumprimento do Projeto Básico, do cronograma físico-financeiro e das cláusulas contratuais. A Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250701010258&link=CMSU. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 14:54